



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE SANTA MARIA MADALENA
Secretaria Municipal de Agricultura

ANEXO XII

TOMADA DE PREÇOS 003/2019

PROJETO BÁSICO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA
PATRULHA MECANIZADA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE
SANTA MARIA MADALENA-RJ**

08/01/19

Secretario de Agricultura:
Carlos Antônio Botelho Vahia

Rubrica:

Doc. De origem:
Memorando nº 008 de
08/01/19

Responsável Técnico:
Engª Agrônoma Fernanda Cecília Rohen Sá

Rubrica:



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. OBJETIVO DO PROJETO.....	2
3. OBJETO.....	2
4. JUSTIFICATIVA.....	3
5. CONVENÇÕES.....	3
6. QUALIDADE DO SERVIÇO A SER CONTRATADO.....	3
7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.....	3
8. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	4
9. ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS.....	4
10. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA.....	4
11. PRAZO PARA ENTREGA DO SERVIÇO.....	4
12. VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO.....	4
13. FORMA DE PAGAMENTO.....	5
14. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	5

1-INTRODUÇÃO

A contratação de mão de obra, para operacionalização da Patrulha Mecanizada da Secretaria Municipal de agricultura atendendo à demanda dos pequenos agricultores familiares do município de Santa Maria Madalena-RJ. A utilização adequada de equipamentos agrícolas associados às corretas tecnologias, são fatores preponderantes para o melhor desempenho e resultados da produção agrícola, com a conseqüente melhoria da produtividade e lucratividade das propriedades.

A formalização efetivar-se-á mediante instrumento legal adequado, observada a legislação vigente, pelo prazo máximo estipulado, tendo como base os princípios constitucionais a saber: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme o art.37 da Constituição da Republica Federativa do Brasil (CRBF).

2-OBJETIVO DO PROJETO

O objetivo deste projeto é a operacionalização do Programa Patrulha Mecanizada com os devidos serviços de aração, gradagem, roçada mecanizada, semeadura e bateção de grãos, bem como abertura e limpeza de bebedouros para animais, tanques de piscicultura, limpeza de estradas de acesso à propriedades rurais entre outros serviços que atendam as necessidades dos produtores rurais do município, com sugestões e fiscalização do COMPAP (Conselho Municipal de Política Agrícola e Pecuária).

3-OBJETO

Contratação de mão de obra especializada para operacionalização do Programa Patrulha Mecanizada da Secretaria municipal de agricultura de Santa Maria Madalena-RJ.



4-JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação dos serviços em virtude da demanda da Secretaria de Agricultura por não disponibilizar mão de obra própria para a Operacionalização das máquinas da Patrulha Mecanizada da Secretaria municipal de agricultura de Santa Maria Madalena-RJ.

Outro fator ao qual se justifica a operacionalização da Patrulha Mecanizada é o município de Santa Maria Madalena possuir extensa área rural e elevado número de pequenos produtores rurais e conseqüentemente grande demanda por serviços realizados pela máquinas da Patrulha Mecanizada para preparo do solo, plantio, roçada, abertura de poços, bebedouro para animais dentre outros.

5- CONVENÇÕES

Para fins desta especificação os termos abaixo têm os seguintes significados:

- a) Contratante-autoridade responsável pela contratação dos serviços;
- b) Contratada-pessoa física ou jurídica responsável pela execução dos serviços

6-QUALIDADE DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

A contratada deverá primar pela boa qualidade do serviço a ser fornecido, atendendo aos interesses da Administração Pública Municipal.

7-DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

As prioridades para execução dos serviços serão orientadas pelo Secretário Municipal de Agricultura. Os serviços a serem executados são:

7.1 – ARAÇÃO

Processo de aração a 20cm de profundidade com trator de pneus e arado de disco.

7.2 – GRADAGEM

Processo de gradagem com trator de pneus e grade de discos.

7.3 – ROÇADA

Processo de roçada mecanizada com roçadeira a ser acoplada à TDP do Trator Agrícola.

7.4-SEMEADURA DE GRÃOS

Processo de semeadura mecanizada com implemento a ser acoplado à TDP do Trator Agrícola.

7.5 – BATEÇÃO DE GRÃOS

Processo de debulha de grãos oriundos dos plantios em áreas municipais já mencionadas com implementos próprios a ser acoplado à TDP do Trator Agrícola.

7.6 - ABERTURA DE TANQUES E BEBEDOUROS

Processo de abertura de bebedouros e tanques por meio de retroescavadeira ou escavadeira hidráulica seguindo recomendações e normas de órgão ambiental competente.

7.7 - LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

Serviços de limpeza e manutenção das estradas de acessos das propriedades.



8 – LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços técnicos referentes a este projeto básico serão executados nas áreas do Município de Santa Maria Madalena, atendendo demanda própria pela Agricultura de Subsistência dos Pequenos Agricultores e Agricultores Familiares do Município.

9 – ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

A Secretaria Municipal de Agricultura disponibilizará um técnico treinado para acompanhamento e fiscalização dos procedimentos citados e fornecerá dados com relação à quantificação dos materiais para servir de utilidade nas medições de serviços mensais.

A Secretaria Municipal Agricultura constantemente irá opinar e avaliar os serviços contratados.

10- OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 10.1- É de responsabilidade de a licitante vencedora manter o local de trabalho limpo, permanentemente;
- 10.2- Os serviços serão executados em dias úteis e em horário comercial, devendo qualquer outra situação ser comunicada e autorizada previamente pela Secretaria Municipal de Agricultura;
- 10.3- Compete a Licitante vencedora contratar por sua conta a todos os seguros exigidos ou que venham a ser por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste projeto básico;
- 10.4- A licitante vencedora promoverá, por sua conta, através de seguro, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste Projeto Básico, devendo reparar e indenizar danos de qualquer natureza causados ao patrimônio público ou a terceiros, provenientes da ação ou omissão ou de seus prepostos, na execução da contratação ou dela decorrentes;
- 10.5- Compete ainda à licitante Vencedora:
 - Prestar toda e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela Secretaria Municipal de Agricultura;
 - Dar ciência, imediatamente, à Secretaria Municipal de Agricultura de qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar durante os serviços;
 - Corrigir prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações determinadas pela Secretaria municipal de Agricultura;
 - Atender as medidas técnicas e administrativas determinadas pela Secretaria Municipal de Agricultura.

11- PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo para execução das ações envolvidas neste projeto básico deverá ser de 12 (doze) meses, a iniciar contagem no dia seguinte do recebimento, pela adjudicatária, da nota de empenho, do ofício de autorização para o início da execução contratual ou da assinatura do contrato pelas partes.

12-VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO

Valor de R\$200.659,77 (duzentos mil, seiscentos e cinqüenta e nove reais e setenta e sete centavos), conforme planilha elaborada, sendo que os mesmos foram orçados com base no Catálogo de preços EMOP de SET/2018, estando, portanto compatíveis com os valores de mercado.

**13-FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será feito mediante Nota de Empenho e liquidado após o recebimento do serviço. Os períodos de medição serão sempre a cada 30 dias corridos.

14-CONSIDERAÇÕES GERAIS

14.1-Todos os serviços serão acompanhados pelo Secretário Municipal de Agricultura e/ou qualquer funcionário por ele nomeado.

14.2 - Todos os funcionários, deverão estar legalizados, uniformizados e com todos os equipamentos necessários a sua segurança (EPIs);

14.3 - As ferramentas e equipamentos necessários a sua segurança (EPIs) serão por conta da Contratada.

14.4 - Nos preços deverão estar incluídos todos os tributos e encargos sociais em conformidade com as orientações do Ministério do Trabalho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA